



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.337, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA OBRA DE ASFALTAMENTO DA AVENIDA JAMES JOHNSON NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão da cobrança da contribuição de melhoria decorrente da obra de asfaltamento da Avenida James Johnson, no bairro São Cristóvão, no Município de Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2º. Ficam excluídos ou extintos os créditos tributários alusivos à contribuição de melhoria referida no artigo anterior, além de todos os encargos daí decorrentes, tais como multa, juros e correção monetária.

Art. 3º. Após a publicação desta Lei, fica a Auditoria Fiscal de Tributos Municipais autorizada a cancelar os débitos da aludida contribuição de melhoria no Sistema da Prefeitura, bem como fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a desistir da cobrança judicial da referida contribuição.

Art. 4º. Por meio de Decreto, o Poder Executivo regulamentará o processo administrativo para o ressarcimento aos contribuintes que efetuaram o pagamento do tributo objeto da remissão ora concedida.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 05 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,


GIOVANI DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo